Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.302

DE 23 DE JUNHO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À HERMES -- CLÁUDIO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A-POSSE DE 2.086,87 METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à HERMES CLÁUDIO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 2.086,87 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 1.280 de 06/03/1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comercio
do Jahu em 27/06/86
pag. 1.
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO